



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 065/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **WAGNER EDUARDO GODOY CASSIANO/FAZENDA BOA ESPERANÇA LUGAR DENOMINADO SAPÉ - MAT. 37.242 E 39.176, CNPJ/CPF nº 051.819.886-36, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades: SUINOCULTURA, (Parâmetro: Nº de cabeças: 6.676,000 cabeças); CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, (Parâmetro: Área útil: 10,880 ha); CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO, (Parâmetro: Área de pastagem: 18,150 ha); enquadrada na DN COPAM 217/17, sob os códigos: G-02-04-6; G-01-03-1 e G-02-07-0; autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84 - LAT/X: 18°31'19"S e LONG/X: 48°28'1"O) no Município ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 12638/2008/002/2021.**

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 25/06/2021.

UBERLÂNDIA, 25 DE JUNHO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 07/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31859934** e o código CRC **5D96BAA7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0031891/2021-88

SEI nº 31859934